



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 227 DE 02 DE JUNHO DE 1986.

Cessão de uso de terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao IPÉ FUTEBOL CLUBE, 11 UNIDOS FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO FLAMENGUINHO, OLARIA ATLÉTICO CLUBE e a LIGA CACHOEIRENSE DE DESPORTOS, por prazo indeterminado, o uso dos terrenos descrito no artigo 2º, para nele ser edificado um vestiário.

Artº 2º - Os terrenos de que trata o artº. 1º., estão situados no Estádio Municipal, à Rua "D", Parque Venezia, 1º Distrito deste Município, com a área total para cada Clube e para Liga, de 60.00m2.

Artº. 3º - Os Clubes e a Liga acima citados terão um prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, para iniciação da obra, aquele que não o fizer perderá o direito à cessão do mencionado terreno.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 1986.


Rui Coelho Gomes

Prefeito Municipal